

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESOLUÇÃO Nº 2.206/2023 - Altera a Resolução CONSEPE nº 2.200/2022, Calendário Acadêmico Geral para os semestres letivos 2023.1 e 2023.2, no âmbito da UNEB. A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 12, § 5º, combinado com o artigo 14, inciso XVII do Regimento Geral da UNEB, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7049.2022.0070004-34, após parecer favorável do relator designado, RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Resolução CONSEPE nº 2.200/2022, referente ao Calendário Acadêmico Geral para os semestres letivos 2023.1 e 2023.2, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), constante do Anexo Único desta Resolução. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 07 de março de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Presidente do CONSEPE

*Observação: O Anexo Único desta Resolução encontra-se disponível no site da Universidade.

PORTARIA Nº 1.537/2001 - [REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO] - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VIII, do Decreto nº 7223, de 20 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 1998, tendo em vista o constante no Processo nº 0603010017650, com parecer da Procuradoria Jurídica da UNEB, RESOLVE: Deferir aposentadoria por tempo de serviço a ZALVIRA CARDOSO VILASBOAS, Professor Adjunto, matrícula nº 74.000616-6, lotada no Departamento de Ciências Humanas - Campus I - Salvador, com amparo no artigo 40, inciso III, da Constituição Federal, em sua redação original c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais.

Vencimento	786,57
Incentivo Especialização 20%	157,31
Gratificação Atividade Classe 30%	235,97
Adicional Tempo de Serviço (28%)	220,24
CET 70%	550,60
Vantagem Pessoal	12,60
Total	1.963,29 (Hum mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

GABINETE DA REITORIA, 7 de março de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 96/2023 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o disposto no Artigo 2º, da Portaria nº 0489/1989, publicada no DOE de 22.08.1989, tendo em vista o que consta do Processo SEI Nº 07470802023000813759, RESOLVE: Art. 1º. Deferir a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao(s) servidor(es) indicado no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único. A Gerência de Gestão de Pessoas emitirá os apostilamentos de que trata o Artigo 4º da Portaria nº 0489/1989, referente ao(s) servidor(es). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a indicação do anexo. **97/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478002022008532807, RESOLVE: Designar GEOVANI DE JESUS SILVA, Professor Titular, nível A, matrícula nº 73496004-3, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XVIII, Eunápolis, para responder *Pró-Tempore* pelas atividades da Coordenação do curso de Pós Graduação em Docência da Educação Básica (PPGEB), do Departamento, a partir da data da publicação. **98/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477862023000672952, RESOLVE: Designar HILMA MARIA DE SOUZA, Analista Universitário, matrícula nº 74534031-1, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XVI, Irecê, para responder pelas Atividades da Secretaria do Colegiado do curso de Administração - Bacharelado, do Departamento, a partir da data da publicação. **99/2023 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do disposto na Lei Estadual nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, que reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, assim como as referências para os Programas de Formação e Aperfeiçoamento Continuado para o Desenvolvimento de Carreiras da Administração Pública Estadual, especificadas no art. 27, do Decreto Estadual nº 21.071, de 24 de janeiro de 2022, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 13.372, de 20 de outubro de 2011, RESOLVE: **Art. 1º - Regulamentar o Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado (PFAC) da** carreira de Analista Universitário integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, para o ano de 2023, conforme disposto no art. 27, do Decreto Estadual nº 21.071/2022, e no art. 16, da Lei Estadual nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009. Art. 2º - Designar a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) como responsável pela formulação, implementação, acompanhamento e avaliação do PFAC/UNEB anual. Art. 3º - O PFAC, para o servidor da carreira de Analista Universitário, terá a oferta de ações de desenvolvimento anual, por meio do PFAC Digital, no site da UNEB Digital. Art. 4º - Estabelecer como regras do PFAC/UNEB: I - Todos os integrantes da carreira de Analista Universitário pertencentes ao quadro efetivo da UNEB estão habilitados a participar das ações de desenvolvimento ofertadas; II - O servidor Analista Universitário à disposição da UNEB está sujeito às atividades de capacitação integrantes do PFAC instituído pela respectiva Universidade Estadual de origem, conforme previsto no art. 16, da Lei nº 11.375/2009, e no art. 27, do Decreto Estadual nº 21.071/2022; III - Para aprovação no PFAC/UNEB, o servidor terá que cumprir uma carga horária mínima de 60 (sessenta) horas de cursos disponibilizados na trilha do PFAC DIGITAL no formato

assíncrono; IV - Para fins de certificação, é necessário ser aprovado na avaliação (art. 7 do Decreto nº 13.372/2011) e ter frequência mínima exigida, em cada atividade, de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária; V - As ações da Trilha de Aprendizagem PFAC Digital serão programadas anualmente, considerando a data limite para envio dos certificados, que trata o § 2º, do Art. 27, do Decreto nº 21.071/2022; VI - Serão considerados para aproveitamento da carga horária exigida, exclusivamente, as ações de desenvolvimento constantes no PFAC Digital mencionado nesta Portaria; VII - As vagas serão, prioritariamente, para servidores Analistas Universitários, de acordo com o inciso II, do art. 12, do Decreto Estadual nº 21.071, de 24 de janeiro de 2022. Na hipótese de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais servidores da UNEB que tenham solicitado; VIII - Ações de desenvolvimento do PFAC/UNEB indicadas Art. 3º serão realizadas através da UNEB DIGITAL/PFAC DIGITAL, no site da UNEAD, endereço <https://avate.uneb.br/>. Art. 5º - No mês de agosto de cada ano, a PGDP divulgará a lista dos aprovados no referido Programa, conforme § 2º, do art. 27, do Decreto nº 21.071/2022. Art. 7º - É de exclusiva responsabilidade do servidor Analista Universitário a apresentação dos procedimentos definidos pela PGDP (art. 28 do Decreto nº 21.071/2022), para que possa ter sua certificação reconhecida para efeito de aprovação no PFAC/UNEB. Art. 8º - Casos omissos serão resolvidos pela PGDP. Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **100/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478222023000830114, RESOLVE: Designar HILDETE BARROSO DE SOUZA, Técnico Universitário, matrícula nº 74552552-1, lotada no Departamento de Educação, Campus II, Alagoinhas, para responder pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), do Departamento, a partir da data da publicação. **101/2023** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.16646.2023.0008909-82, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão com a finalidade de dar prosseguimento ao processo de descarte do material informacional, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Jocélia Salmeiro Gomes - Presidente	74412999	Biblioteca
Lucília Maria Lima Vieira	74002448	
Patrícia Morena Batista da Silva	74521009	
Ana Cristina do Carmo Gusmão Lima	74003537	
Gilmar Souza Agra	74556659	
Flavio Dias dos Santos	71001172	DCH I
Nilda Silva de Oliveira	74002379	DCET I
Maria Teresita Del Nino Jesus Bendicto	74523898	DCV I
Claudia Silva de Santana	74274998	DEDC I
Moriat Baktalaia de Lis Andrade Leal	92035377	SUMAPA

Art. 2º. A mencionada Comissão de que trata o artigo precedente tem o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização do trabalho. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO: Na Portaria nº 94/2023, publicada no DOE de 07/03/2023, referente à Prorrogação de prazo de Comissão, Onde se lê: a partir de 15/03/2022, Leia-se: a partir de 10/03/2023. **RETIFICAÇÃO:** Nas Portarias nºs 287/2022 e 288/2022, publicadas no DOE de 09/04/2022, referente à recomposição das Comissões de Licitação e Pregoeiro, respectivamente, Onde se lê: HENRIQUE MACEDO BASTOS, matrícula nº 74413946-6, Leia-se: HENRIQUE MACEDO BASTOS, matrícula nº 74560625-4. **GABINETE DA REITORIA, 7 de março de 2023.**

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

ANEXO DE PORTARIA Nº 96/2023

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	%	VIGÊNCIA	%	LOTAÇÃO
074.15869.2022.0075440-10	ISAC VILLA FLOR MATTOS	74001252	+1	24.02.2023	38	CAMPUS II
074.7102.2019.0046406-67	LUÍS AUGUSTO LORDELO BURY	59137943	+1	09.09.2022	30	ADM. CENTRAL
074.8583.2022.0068073-20	MARIA D' AJUDA CORREIA	74003223	+1	31.01.2023	28	CAMPUS X
074.15871.2022.0016100-35	MARLENE DE OLIVEIRA FIGUEREDO	74003099	+1	10.09.2022	28	CAMPUS II
074.7102.2022.0034781-51	MIRELLA UZEDA JACQUES	74000351	+1	24.01.2023	41	ADM. CENTRAL
074.7002.2021.0004433-41	RITA DE CASSIA SIMOES QUEIROZ	74002488	+1	01.03.2023	31	CAMPUS III
074.7085.2023.0001090-80	ZORAYA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	74282397	+1	24.03.2023	31	CAMPUS XI

Portaria Nº 00601379 de 07 de Março de 2023

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear MARIA HELENA DE BARROS MORAES AMORIM, matrícula nº 74000920, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) DPTO MULTIDISCIPLINAR CIÊNCIAS EDUCAÇÃO, a partir da data de publicação.

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA